

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 14409/2011

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Directora de Serviços Académicos desta Escola, Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, nomeada em regime de substituição, as competências que em mim foram delegadas por Despacho n.º 11065/2010, de 15 de Junho, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Maria Filomena Mendes Gaspar, nas matérias inerentes à Residência e serviços afectos, com poderes legais para a prática de todos os actos que no seu âmbito incluem:

1 — Assinatura da correspondência e documentos de mero expediente;

2 — Prática dos actos relacionados com a gestão da utilização da Residência pelos residentes em particular:

- a) Autorização das admissões e organização da distribuição dos quartos;
 b) Autorização de saídas antecipadas e guarda de bens;
 c) Autorização da devolução de cauções no âmbito dos processos de admissão e saída da residência, bem como a alteração de datas de pagamento das mensalidades;
 d) Desenvolvimento dos procedimentos disciplinares e aplicação das sanções previstas e nos termos do Regulamento da Residência;
 e) Autorização da passagem de declarações ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos de residentes;

3 — Autorização da cedência de espaços comuns;

4 — Autorização das Escalas de Serviço;

5 — Autorização, no âmbito do funcionamento da Residência, da realização de despesas orçamentadas com a aquisição de bens e serviços até 2500 € (dois mil e quinhentos Euros) dentro do limite anual fixado pelo Conselho de Gestão;

6 — Prática de actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória.

II — Este Despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, ficando por este meio ratificados, todos os actos entretanto praticados pela Dr.ª Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, no âmbito desta subdelegação de competências, desde 2 de Setembro de 2010.

13 de Outubro de 2011. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros Santos*.

205249702

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 14410/2011

Na sequência da decisão de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 13 de Julho 2011 e subsequente registo de criação n.º R/A — Cr 154/2011 da DGES, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Supervisão Clínica em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem do Porto, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Mestrado em Supervisão Clínica em Enfermagem

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem do Porto
 3 — Curso: Mestrado em Supervisão Clínica em Enfermagem
 4 — Grau: Mestre
 5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	38	47
Educação	EDU	5	0
<i>Total</i>		43	47

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Conceitos e Implementação da Supervisão Clínica	ENF	S	240	T: 100; S: 10; OT: 10	9	
Concepção de Cuidados	ENF	S	140	T: 50; S: 10; OT: 10	5	
Formação em Contexto Clínico	EDU	S	140	T: 50; S: 10; OT: 10	5	
Práticas Supervisivas	ENF	S	240	PL: 60; OT: 10; S: 50	9	
Ética de Enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	Optativa b).
Prática Baseada na Evidência	ENF	S	50	T: 10; TP: 12; OT: 5	2	Optativa b).
Introdução aos Sistemas de Informação em Enfermagem	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	Optativa b).

b) deve ser escolhida uma das unidades curriculares (2 ECTS)

2.º e 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação em Enfermagem	ENF	S	100	T: 25; TP: 10; S: 10; OT: 5	4	
Metodologias de Análise Qualitativa de Dados	ENF	S	75	T: 20; TP: 10; OT: 5	3	
Metodologias de Análise Quantitativa de Dados	ENF	S	75	T: 20; TP: 10; OT: 5	3	